AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026 – PROCESSO N.º 3534/2025

EDITAL N.º 89/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo descriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site https://www.cerquilho.sp.gov.br/contratacao em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição parcelada de Dieta Nutricional conforme especificações técnicas e quantitativos definidos

1.2. O descritivo completo do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **23/09/2026**.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quaro) horas**, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);

g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP) e

h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente ANVISA, quando for caso.

i) Licença de Funcionamento Sanitária

j) Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no "DOU"

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquilho, 14/09/2026

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1. A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETA NUTRICIONAL,** conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
1.2. O descritivo contendo a dieta a ser fornecida encontra-se disponível em formulário anexo com devido detalhamento.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. A aquisição visa o fornecimento de dieta nutricional a pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município que apresentem, através de relatório médico e/ou nutricionista, episódios de refluxo/ regurgitação. Salienta-se que a dispensação das dietas também contempla prévia avaliação social favorável.

3. ESPECIFICAÇÃO:
3.1. A dieta deverá guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.
3.1.1. Tabela de especificações do produto:

SEQ.	UNIDADE	QTD	PRODUTO/DESCRITIVO
1	GRAMAS	240.000	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTIRREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO.

3.1.2. Que as licitantes estão cientes que será exigido os seguintes documentos da(s) empresa(s) participante(s), sob pena de desclassificação: **Certificado de Registro do produto** emitido pela **ANVISA** ou **cópia da publicação no "DOU"**, devendo fazer referência ao respectivo item cotado conforme especificações do Anexo III. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "P1" e "P2", datado do semestre anterior ao do vencimento.
3.1.3. Valor global estimado **R$ 31.824,00** (Trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

4. DA ENTREGA:
4.1. A dieta será requisitada à empresa vencedora pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.
4.2. A dieta deverá ser entregue pela licitante vencedora no CAFI, localizado no subsolo da POLICLÍNICA MUNICIPAL, sito Avenida Corradi II, 200 – Centro, neste município de Cerquilho/SP, das 07h00min às 15h00min, nos dias úteis.
4.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.
4.4. A dieta terá sua frequência de entrega determinada pela Secretaria contratante, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5. DO MATERIAL:

SEQ	UN.	QTD.	Produto	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	gramas	240.000	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTIRREGURGITAÇÃO	R$ 0,1326	R$ 31.824,00

5.1. Apresentação do produto: em latas contendo aproximadamente **400 ou 800 gramas por unidade**

6. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:
6.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos contínuos.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "G" DA LF 14.133/21):
7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:
7.10. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) o pagamento do 13º salário;
f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
7.15. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.
7.16. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.
7.17. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, ele será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.
7.18. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
7.19. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
8.1. Para a aquisição de **Dietas Nutricionais**, que se enquadra como bem comum, será adotado a modalidade licitatória "**Dispensa de Licitação**", e o critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.2.1. Exigências da assistência farmacêutica municipal:
a) Licença de Funcionamento Sanitária, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhado da via original para conferência na sessão ou a publicação em imprensa oficial.
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINACEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO:
9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de no mínimo 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referencial localizado na tabela do item 3 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: **10.303.0004-3.3.90-30**

11. GESTÃO DO CONTRATO:
11.1. O gestor do contrato será a **Sra. Secretária Municipal de Saúde**, que irá juntamente ao fiscal, o **Sr. Leandro Augusto Moretti**, exercer a gestão e fiscalização nos moldes do contrato firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	240.00	gramas	Fórmula infantil em pó antirregurgitação	XXXXXXX	XX,xx	XXXX,xx

Valor Total da Proposta: R$ XXXX,XX

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA